

RESOLUÇÃO N.º 132/2008

Muda a redação do artigo 1º da Resolução nº 131/2008 e inclui servidores contratados no benefício da Lei nº 1.140/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O auxílio-alimentação será concedido aos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, em exercício nas atividades do cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de Julho de 2008.

JOSÉ PRATA FILHO
Presidente